



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026**  
**Órgão: Prefeitura Municipal de Riachinho – TO**

---

I – INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em conformidade com o disposto no **art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas, com a finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis no mercado e indicar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Ainda, fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- **Art. 18** – Planejamento da contratação;
- **Art. 23** – Compatibilidade de preços com o mercado;
- **Art. 28, inciso I** – Modalidade Pregão;
- **Art. 40** – Sistema de Registro de Preços;
- **Art. 82 a 86** – Regulamentação do Registro de Preços;
- **Art. 72** – Instrução do processo de contratação.

---

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda da Prefeitura Municipal de Riachinho – TO quanto à realização de eventos institucionais, culturais, religiosos e comemorativos ao longo do exercício de 2026.

Tal necessidade encontra respaldo direto no **Calendário Oficial de Eventos do Município**, que prevê diversas festividades distribuídas ao longo do ano, tais como:

- Aniversário do Município;
- Cavalgadas tradicionais;
- Festejo de Sant’Ana;
- Datas comemorativas (Dia das Mães, Pais, Católico e Evangélico);
- Festa de Réveillon.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade contínua e recorrente de infraestrutura para eventos, incluindo palco, sonorização, iluminação, geradores, banheiros químicos, tendas, entre outros.



### III – DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para atender, com qualidade e segurança, à realização dos eventos previstos no calendário oficial.

A ausência desses recursos comprometeria:

- A realização adequada dos eventos públicos;
- A segurança dos participantes;
- A qualidade das ações institucionais;
- O cumprimento das políticas públicas culturais e sociais.

Assim, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para suprir essa necessidade.

---

### IV – LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram identificadas as seguintes soluções possíveis:

#### *1. Aquisição de estrutura própria pelo Município*

- **Vantagens:** autonomia administrativa;
- **Desvantagens:** alto custo inicial, necessidade de manutenção, armazenamento, equipe técnica especializada, depreciação dos equipamentos;
- **Conclusão: inviável economicamente e operacionalmente.**

---

#### *2. Contratação pontual por evento (contratações isoladas)*

- **Vantagens:** atendimento imediato de demandas específicas;
- **Desvantagens:** repetição de processos, maior custo administrativo, risco de preços elevados, falta de padronização;
- **Conclusão: ineficiente e antieconômica.**

---

#### *3. Contratação por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços*

- **Vantagens:**
  - Maior competitividade;
  - Economicidade;
  - Flexibilidade na contratação sob demanda;
  - Padronização dos serviços;
  - Redução de custos administrativos;
- **Conclusão: SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA.**



---

## V – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante da análise das alternativas, a solução mais adequada consiste na:

**Contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, sob demanda, conforme necessidade da Administração.**

---

## VI – JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE (PREGÃO ELETRÔNICO SRP)

A escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** encontra respaldo no **art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, por sua vez, é justificada com base nos **arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, sendo adequada quando:

- Há necessidade de contratações frequentes;
- Não é possível definir previamente a quantidade exata;
- Há demanda parcelada ao longo do tempo;
- Busca-se maior eficiência e economicidade.

No presente caso, todos esses requisitos estão plenamente atendidos, considerando o calendário anual de eventos.

---

## VII – ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa de consumo foi elaborada com base:

- No calendário oficial de eventos do Município;
- Na previsão de realização de eventos ao longo do exercício;
- Na média de utilização de estruturas por evento.

A demanda apresenta caráter **contínuo, variável e previsível**, o que reforça a adequação do Registro de Preços.

---

## VIII – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar:



- Eficiência na realização dos eventos públicos;
- Segurança e qualidade das estruturas utilizadas;
- Redução de custos administrativos;
- Melhor planejamento das ações institucionais;
- Atendimento ao interesse público com economicidade.

---

## IX – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se **plenamente viável**, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, sendo a solução escolhida a mais vantajosa para a Administração Pública.

---

## X – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se pela **viabilidade e necessidade da contratação**, recomendando-se a instauração de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços**, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Riachinho – TO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

---

**Riachinho – TO, 25 de fevereiro de 2026.**

---

**Ronaldo Bandeira da Cruz**  
Prefeito Municipal